

INFORMEX

A PALAVRA OFICIAL DO EXÉRCITO

INFORMEX Nº 019 - DE 25 DE MAIO DE 2018

| | |
|----------------------|---|
| DISTRIBUIÇÃO: | TODAS AS ORGANIZAÇÕES MILITARES |
| DIFUSÃO: | TODOS OS MILITARES |
| ASSUNTO: | CONVERSÃO DA LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA |

Em continuidade ao que foi informado por meio do INFORMEX Nº 11, de 16 Abr 18, incumbiu-me o Senhor Comandante do Exército de transmitir à Força o que se segue:

1. O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal resolveu assegurar, aos militares que passaram para a inatividade, a partir de 12 Abr 13, além daqueles que romperam o vínculo com a administração militar, bem como aos seus sucessores, o exercício da opção pela conversão da Licença Especial não gozada em pecúnia, com a edição da Portaria nº 3 DGP/DCIPAS, publicada no Diário Oficial da União nº 74 - Seção 2, de 18 Abr 18.

2. A Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 Maio 18, padronizou os procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento da conversão em comento.

3. O Exército normatizará, internamente, o processo de conversão da Licença Especial em pecúnia, no mais curto prazo, com a emissão de Instruções Gerais (IG) pelo Estado-Maior do Exército e de Instruções Reguladoras (IR) a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

4. Tão logo as IG e as IR estejam aprovadas, serão disponibilizados, no site da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social – DCIPAS (www.dcipas.eb.mil.br), todos os procedimentos a serem adotados pelos interessados e os modelos de documentos a serem apresentados nos Órgãos Pagadores.


Gen Div OTÁVIO SANTANA DO RÊGO BARROS
Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército

“SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ”